

PORTARIA GAB/PMI Nº 841, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso IX, do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Itapajé, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e a adoção das regras necessárias;

CONSIDERANDO que o ente municipal assim como os demais entes federativos, deve adotar medidas que assegurem a eficiência e a economicidade na aquisição de bens imóveis, em atendimento ao interesse público e aos princípios da gestão pública;

CONSIDERANDO que a avaliação do terreno e do imóvel destinado à ampliação da Escola Josefa Forte da Silva, localizada no Distrito de Serrote do Meio, é de suma importância para verificar sua viabilidade técnica, suas condições físicas, estruturais e topográficas, bem como sua adequação às necessidades de expansão da unidade escolar e sua conformidade com as normas urbanísticas, ambientais, de acessibilidade e de engenharia vigentes. Esse procedimento é fundamental para assegurar o adequado planejamento e a futura execução da ampliação, garantindo a implantação de ambientes escolares seguros, acessíveis, funcionais e apropriados ao desenvolvimento das atividades educacionais, recreativas e pedagógicas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar, o atendimento às necessidades da comunidade e a promoção da qualidade da educação ofertada aos estudantes do Distrito de Serrote do Meio;

CONSIDERANDO ainda, que a medida visa proporcionar melhores condições de ensino, convivência e desenvolvimento à comunidade escolar, mediante a ampliação da Escola Josefa Forte da Silva, localizada no Distrito do Serrote do Meio, assegurando a melhoria e adequação de seus espaços físicos para o atendimento das necessidades dos estudantes e profissionais da educação, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos, a promoção da inclusão social, a melhoria da qualidade do ensino e o bem-estar de toda a comunidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação de Imóvel com a finalidade de proceder à vistoria, análise das condições estruturais, funcionais e de localização do terreno, destinado à ampliação da Escola Josefa Forte da Silva, localizada no Distrito do Serrote do Meio.

Art. 2º A Comissão que dispõe o art. 1º fica composta pelos seguintes membros:





MUNICÍPIO DE
ITAPAJÉ

Gabinete do Prefeito

- **PRESIDENTE:**

Fabio Adrison Valentim Ferreira - Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Administração.

- **MEMBRO:**

Antonio Gillian Alves Pinto - Superintendente da Secretaria da Educação.

- **MEMBRO:**

Vitoria Maria de Avila Soares - Engenheira.

Art. 3º Determinar que os procedimentos específicos dessa portaria sejam realizados dentro da legalidade absoluta e, consequentemente, emitidos relatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

